

Aprovação em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais

Assunto: Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Ação Climática de

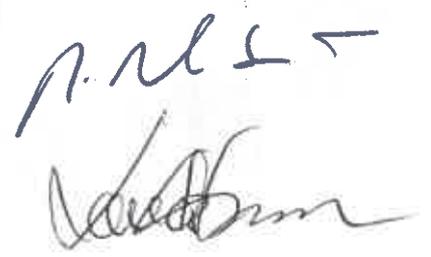
Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal o Plano Municipal de Ação Climática de Pinhel.-----

Considerando que o Plano Municipal de Ação Climática de Pinhel é fundamental para enfrentar os desafios provocados pelas alterações climáticas, através da implementação de diferentes medidas de adaptação e mitigação, com o objetivo de reduzir os impactos negativos já visíveis. Considerando ainda que o Município de Pinhel está empenhado em colaborar na diminuição dos efeitos das alterações climáticas, assegurando a sustentabilidade ambiental e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.-----

Tendo ainda em consideração que o Plano Municipal de Ação Climática de Pinhel pretende dar cumprimento aos seguintes objetivos estratégicos:-----

- Aumentar a capacidade de adaptação, tornando o concelho mais resiliente;-----
- Reforçar a componente da mitigação, tornando o concelho mais eficiente e sustentável;-----
- Identificar as medidas e ações de adaptação e mitigação a concretizar ao nível municipal;-----
- Partilhar e disseminar a informação, formando uma comunidade mais sensível e consciente para esta temática das alterações climáticas. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Ação Climática de Pinhel que lhe foi presente, devendo ser submetido a discussão pública pelo período de 30 dias, bem como ser disponibilizado no site do Município e em outros locais que se considerem pertinentes, no sentido de serem recolhidos contributos. -----



Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 9 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior,



- Rui Manuel Saraiva Ventura



- Sandra Marisa Martins Amaral